

Projeto de Lei nº , de de de 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.368, 05 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Planejamento Físico do Município de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso III do art. 16 da Lei Municipal nº 1.368, 05 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Planejamento Físico do Município de Taquaritinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 16. (...)**

**III - Para edificação de uso recreativo ou escolar:**

**a) Ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) da área do terreno;**

**b) Recuos frontal, laterais e de fundo, com no mínimo 4,00 (quatro) metros;”**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2022.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 315/2022, de 30 de junho de 2022.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal